ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.0711/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 009/2024

O **MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, através de sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** com sede na praça José Adrião,23, Centro, Cajueiro da Praia-PI, inscrito no CNPJ: sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por seu secretário, o Sr.Elkis Alves de Sousa Santos, portador do CPF nº 053.626.253-57,considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.0711/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, mão-de-obra (hora/homem) com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, a ser concedido em percentual de desconto para atender as necessidades das secretarias de Cajueiro da Praia-PI, especificado(s) no(s) item(ns)/lotes do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: I M C RODRIGUES LTDA
CNPJ: 32.681.282/0001-26
ENDEREÇO: R. PROFESSOR CICERO VASQUES, SN, QUADRA00H, LOTE 006789, VALE QUEM TEM TERESINA – PI CEP: 64.057-682
REPRESENTANTE: IVONE MELO CRUZ RODRIGUES – CPF: 891.303.403-49
E-MAIL: GOLDRENTACAR.ALUG@GMAIL.COM

Lote	Item	Descrição	Qtd	DESCONTO	Und de medida	V. Unit.	V. Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS PESADOS - ONIBUS VW 15190 EOD ESCOLAR HD (2 VEICULOS)	200	30%	Hora	R$ 281,93	56.386,00
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS PESADOS - ONIBUS M. BENZ MERC. B. NEOBUS (1 VEICULO)	100	30%	Hora	R$ 157,03	15.703,00
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS PESADOS - MICRONIBUS - MPOLO VOLARE (3 VEICULOS)	300	30%	Hora	R$ 257,63	77.289,00
1	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS PESADOS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO À VISTA DA TABELA DE PEÇAS DA MONTADORA OU FABRICANTE, OU	1	30%	Fornecimento de peças	R$ 81.667,37	81.667,37

		ORÇAMENTO GERADO POR SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (AUDATEX).					
							231.045,37
Lote	Item	Descrição	Qtd	DESCONTO	Und de medida	V. Unit.	V. Total
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT FIORINO (1 VEICULO)	100	30%	Hora	R$ 164,03	16.403,00
2	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - RENAULT OROCH (1 VEICULO)	100	30%	Hora	R$ 164,03	16.403,00
2	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - VW SAVEIRO 1.8 (1 VEICULO)	100	30%	Hora	R$ 159,47	15.947,00
2	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO À VISTA DA TABELA DE PEÇAS DA MONTADORA OU FABRICANTE, OU ORÇAMENTO GERADO POR SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (AUDATEX).	1	30%	Fornecimento de peças	R$ 73.094,80	73.094,80
							121.847,80
Lote	Item	Descrição	Qnt	DESCONTO	Und de medida	V. Unit.	V. Total
3	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS – HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PÇAS VEICULOS VANS E ULTILITARIOS-MISTSUBISHI L 200)	150	16%	Hora	R$ 202,06	30.309,30
3	2	FORNCECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MECANICOSC PARA VEICULOS PERCENTURAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO A VISTADA TABELA DE PREÇOS, FABRICANTE OU ORÇAMENTO GERADO POR SISTEMA ORÇAMENTARIO	1	16%	Fornecimento de peças	R$ 17.853,95	17.853,95
							48.163,25
Lote	Item	Descrição	Qtd	DESCONTO	Und de medida	V. Unit.	V. Total
4	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 (3 VEICULOS)	300	28%	Hora	R$ 171,22	51.366,00
4	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT DOBLÔ (3 VEICULOS)	300	28%	Hora	R$ 181,58	54.474,00
4	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT FIORINO (3 VEICULOS)	300	28%	Hora	171,22	51.366,00
4	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT MOBI (2 VEICULOS)	200	28%	Hora	R$ 171,22	34.244,00
4	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT CRONOS (1 VEICULOS)	100	28%	Hora	R$ 175,38	17.538,00
4	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - VW GOL (1 VEICULOS)	100	28%	Hora	171,22	17.122,00
4	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - CHEVROLET ONIX (1 VEICULOS)	100	28%	Hora	R$ 171,22	17.122,00
4	8	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO À VISTA DA TABELA DE PEÇAS	1	28%	Fornecimento de peças	R$ 140.511,88	140.511,88

		DA MONTADORA OU FABRICANTE, OU ORÇAMENTO GERADO POR SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (AUDATEX).					
							383.743,88
Lote	Item	Descrição	Qtd	DESCONTO	Und de medida	V. Unit.	V. Total
5	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS VANS - 416 SPRINTER (1 VEICULO)	150	30%	Hora	R$ 166,46	24.969,00
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS VANS - REVESCAP (1 VEICULO)	150	30%	Hora	R$ 166,46	24.969,00
5	3	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS VANS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO À VISTA DA TABELA DE PEÇAS DA MONTADORA OU FABRICANTE, OU ORÇAMENTO GERADO POR SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (AUDATEX).	1	30%	Fornecimento de peças	R$ 29.166,67	29.166,67
							79.104,67
Lote	Item	Descrição	Qtd	DESCONTO	Und de medida	V. Unit.	V. Total
6	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT DOBLO (1 VEICULO)	100	30%	Hora	R$ 166,46	16.646,00
6	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT ARGO (1 VEICULO)	100	30%	Hora	R$ 166,46	16.646,00
6	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT STRADA (1 VEICULO)	100	30%	Hora	R$ 166,46	16.646,00
6	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS VANS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO À VISTA DA TABELA DE PEÇAS DA MONTADORA OU FABRICANTE, OU ORÇAMENTO GERADO POR SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (AUDATEX).	1	30%	Fornecimento de peças	R$ 42.000,00	42.000,00
							91.938,00
Lote	Item	Descrição	Qtd	DESCONTO	Und de medida	V. Unit.	V. Total
7	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS LEVES - FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 (1 VEICULOS)	100	30%	Hora	R$ 166,46	16.646,00
7	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS MÉDIOS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO À VISTA DA TABELA DE PEÇAS DA MONTADORA OU	1	30%	Fornecimento de peças	R$ 12.952,19	12.952,19
							29.598,19
Lote	Item	Descrição	Qtd	DESCONTO	Und de medida	V. Unit.	V. Total
8	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS MÁQUINAS - TECTOR 260E28 (1 VEICULO), 2729 ATRON (1 VEICULO), PATROL (1 VEICULO)	300	30%	Hora	R$ 187,18	56.154,00
8	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA (1 VEICULO)	180	30%	Hora	R$ 210,76	37.936,80
8	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS - HORAS DE SERVIÇO (TROCA DE PEÇAS, CONSERTO E MANUTENÇÃO) - VEÍCULOS MÁQUINAS - PA CARREGADEIRA W130 (1 VEICULO)	180	30%	Hora	R$ 228,78	41.180,40

8	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS MÁQUINAS, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO À VISTA DA TABELA DE PEÇAS DA MONTADORA OU FABRICANTE, OU ORÇAMENTO GERADO POR SISTEMA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA (AUDATEX).	1	30%	Fornecimento de peças	R$ 119.718,67	119.718,67
							254.989,87

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 11.462/2023.

3.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que eventualmente aderirem à ata de registro de preços

4. VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos do art. 22 do Decreto n° 11.462/2023.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando então o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto n° 11.462/2023.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.10.1. Por razão de interesse público; ou

5.10.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462/2023).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer das ocorrências previstas no art. 8°, X do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23º do Decreto nº 11.462/2023.

7.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, serão assinadas pelas partes.

CAJUEIRO DA PRAIA -PI, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELKIS ALVES DE SOUSA SANTOS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVONE MELO CRUZ RODRIGUES
Data: 07/11/2024 16:33:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

I M C RODRIGUES LTDA
IVONE MELO CRUS RODRIGUES
CONTRATADA